

Canar



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.309, de 12 de setembro de 1.991.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE CR\$ 55.300.000,00 (CINCO-
ENTA E CINCO MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEI-
ROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga
a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Munici-
pal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 55.300.000,
00 (cincoenta e cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), para transpo-
sição das seguintes verbas do orçamento vigente:-

	<u>03-DEPTO DE SECRETARIA</u>	
	<u>03.01-Diretoria</u>	
3132.01-03.07.0212.006	Outros Serv. e Encargos...	CR\$ 10.000.000,00
	<u>06-DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
	<u>06.02.11-Ruas e Avenidas</u>	
3132.01-10.58.5752.026	Outros Serv. e Encargos...	CR\$ 36.300.000,00
4110.01-10.58.5751.011	Construção de Abrigos.....	CR\$ 2.000.000,00
4110.01-10.58.5751.013	Const. Guias e Sarjetas...	CR\$ 2.000.000,00
	<u>09-DEPTO VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>	
	<u>09.02-Div de Obras e Conservação</u>	
3132.01-10.58.5752.036	Outros Serv. e Encargos...	CR\$ 5.000.000,00
	TOTAL.....	CR\$ 55.300.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será
coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:-

	<u>03-DEPTO DE SECRETARIA</u>	
	<u>03.01-Diretoria</u>	
3120.01-03.07.0212.006	Mat. de Consumo.....	CR\$ 2.000.000,00
4120.01-03.07.0211.039	Equip. Mat. Permanente....	CR\$ 1.000.000,00
	<u>05-DEPTO DE FINANÇAS</u>	
	<u>05.02-Div. de Tributação</u>	
3131.01-03.08.0302.010	Rem. de Serv. Pessoais....	CR\$ 100.000,00
	<u>06-DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
	<u>06.02.02-Garagem</u>	
3132.01-03.07.0212.018	Outros Serv. e Encargos...	CR\$ 40.000.000,00
4120.01-16.88.5321.001	Equip. e Mat. Permanente..	CR\$ 2.000.000,00
	<u>06.02.11-Ruas e Avenidas</u>	
4120.01-10.58.5751.029	Equip. e Mat. Permanente..	CR\$ 6.000.000,00
	<u>06.04-Div de Material</u>	
3132.01-03.07.0212.027	Outros Serv. e Encargos...	CR\$ 2.000.000,00
	<u>07-DEPTO PESSOAL</u>	
	<u>07.01-Diretoria</u>	
3120.01-03.07.0212.029	Mat. de Consumo.....	CR\$ 2.000.000,00
3131.01-03.07.0212.029	Rem. de Serv. Pessoais....	CR\$ 100.000,00
3255.01-03.07.0212.029	Assist.Méd. Hospitalar....	CR\$ 100.000,00
	TOTAL.....	CR\$ 55.300.000,00

segue fls. 2



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI nº 2.309, de 12/setembro/1.991.

fls. 2

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de setembro de 1.991.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-